



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E ENSINO - PGLE



PORTARIA Nº 1/2022 - MPLE - UFPB

João Pessoa-PB, 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre a regulamentação do art. 34 da Resolução CONSEPE 54/2016.

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Ensino**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6, inciso I e II, da Resolução CONSEPE 54/2016, e com base em aprovação, por unanimidade, pelo Colegiado do MPLE, resolve:

Art. 1. Para a obtenção do grau de Mestre, o aluno deverá prestar Exame de Pré-Banca, **preferencialmente**, em um prazo máximo de 18 (dezoito) meses do início do Curso.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE AGUIAR RODRIGUES  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Linguística e Ensino

*Emitido em 07/11/2022*

**PORTARIA Nº 1/2022 - MPLE (11.01.15.59)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/11/2022 11:29 )*  
**TIAGO DE AGUIAR RODRIGUES**  
*COORDENADOR DE CURSO*  
*1701396*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **09/11/2022** e o código de verificação: **5f840196d2**